

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL N° 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PROVA DE TÍTULOS**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TOTAL
EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

GELSON SAIBO, Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº AM 2907/06, Anexo nº VIII, de 24 de julho de 2007 e Decreto AM 096/08, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Teste Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados na internet, pelo site www.xanxere.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Teste Seletivo.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

1.1 - VAGAS:

O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é a que segue:

1.1.1 Médico – 01 (uma) vaga, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento R\$ 10.962,00 (dez mil e novecentos e sessenta e dois reais) mensais, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com formação em nível superior e competente registro no órgão profissional da categoria.

1.1.2 Médico – 01 (uma) vaga, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais, carga horária 20 (vinte) horas semanais, com formação em nível superior e competente registro no órgão profissional da categoria.

1.1.3 Os candidatos que obtiverem classificação estarão no Cadastro Reserva.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se, após a assinatura responsável pelas mesmas.

2.4. Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, fax, internet.

2.5. A inscrição do candidato deverá ser única.

2.6. **PERÍODO: 06/01/2014 a 31/01/2014.**

2.7. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

2.7.2. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2014 a 31/01/2014, no horário das 13:00 horas as 19:00 horas, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

2.8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) CRM;
- e) Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos na área de atuação);
- f) Documentos comprobatórios conforme capítulo IV da Prova de Títulos, conforme Grade de Pontuação;

Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.

2.9. **Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo público. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

2.10. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

2.11. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.11.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.12.1. Em 03/02/2014 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.12.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.12.3 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.xanxere.sc.gov.br e no Painel de Publicações do Município.

10	Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente palestrante ou organizador.
11	Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulado a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do teste seletivo;
12	O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.2. A avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será efetuado pela comissão nomeada por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos ocorrerá, conforme pontuações obtidas pelos candidatos obedecendo ao descrito no capítulo IV, da Prova de Títulos.

5.1. Critérios para desempate

5.1.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato que obtiver o Título de Doutorado;
- c) O candidato que obtiver o Título de Mestrado;
- d) O candidato que obtiver o Título de Pós Graduação;
- e) O candidato que obtiver maior carga horária, conforme descrito no capítulo IV, item II;
- f) O que possuir maior tempo de conhecimento (comprovado) na área de saúde;

CAPÍTULO VI - INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

6. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo 001/2014 – Prova de Títulos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

6.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº. 001/2014, terão contrato temporário **até a realização de novo Concurso Público** ou de acordo com a necessidade do Município.

6.3. Para ser nomeado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto na Legislação em Vigor;
- b) Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública as penalidades disciplinares;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;
- f) Cópia de Comprovação de endereço atual;
- g) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;
- h) Declaração de Imposto de Renda/ Declaração de bens;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Título de Eleitor e comprovantes da última eleição;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, e de 14 a 21 anos fotocópia da Identidade;
- l) CPF;
- m) Número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- n) Carteira de Identidade;

- o) Foto 3x4;
- p) Folha Corrida Judicial.

6.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima dispostos. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

- a) 06/01/2014 a 31/01/2014– Encerramento das inscrições do Teste Seletivo nº 008/2013;
- b) 03/02/2014 – Homologação das Inscrições;
- c) 07/02/2014 – Publicação da lista de classificação (resultado final);

Xanxerê, (SC), 06 de Janeiro de 2014.

Amélio Francisco Radaelli
Secretario Municipal de Saúde

Gelson Saibo
Prefeito Municipal em Exercício